

OFÍCIO TST.GP.ASPAR Nº 25/2023

Brasília, 13 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal

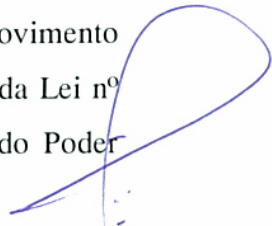
Brasília – DF

Assunto: Envio do impacto orçamentário-financeiro do PLC nº 100/2015.

Senhor Senador,

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência pelos trabalhos à frente dessa importante Comissão, encaminho, anexo, o impacto orçamentário-financeiro atualizado referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/2015, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal deste Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Informo, por oportuno, que os valores levam em conta a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023), cujo anexo V autorizou o provimento integral dos cargos neste exercício, bem como as diferenças decorrentes da sanção da Lei nº 14.523 de 09 de janeiro de 2023 (recomposição da remuneração dos Servidores do Poder Judiciário da União).



Apresento-lhe, desde já, meus agradecimentos pela atenção dispensada e elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1 :**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Fundamentação Legal: PLC 100/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	54	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	270	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	270		54		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.122.956,72	64.790.334,12	68.761.981,60
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	-	-	-
SOMA	61.122.956,72	64.790.334,12	68.761.981,60

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2023, deduzida das fontes 156 e 169*)		840.808.566,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC		61.122.956,72
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF		901.931.522,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**	APURAÇÃO 30/09/2021 a 31/08/2022	1.247.128.737.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)		0,181764%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)		2.266.831.077,52
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)		2.153.489.523,64
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)		1.251.558.000,93

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 12 abril, 2023

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PLC 100/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TST

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
				FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	1	0	0
JUIZ TOGADO	0	ANALISTA	270	2	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	3	0	54
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	0	TOTAL	270	TOTAL	0	54

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> 12		
			Ano==> 2023	2024	2025
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	-	-	-
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	-	-	-
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 8%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS I:

- 1) DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2023, deduzida das fontes 156 e 169*)
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias)

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano==> 2023		
			Parcela do PCS jan/23	jan/24	jan/25
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Remuneração mensal	3 564.708,00	3 564.708,00	3 778.590,49	4 010.218,08
	nº de meses ==>	12			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	42.776.496,06	45.343.085,62	48.129.616,98
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	3.267.649,00	3.463.707,94	3.676.033,24
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	1.188.236,00	1.259.530,16	1.336.739,36
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	47.232.381,06	50.066.323,93	53.135.389,58
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 8%	4.014.752,39	4.255.637,53	4.516.508,11
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	51.247.133,45	54.321.961,46	57.651.897,70

NOTAS II:

- 1) Foram considerados os reajustes constantes da Lei nº 14.523/2023.

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo		Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		Informar o ano=>		2023	2024	2025
				jan/23	jan/24	jan/25
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	-	740.686,74	740.686,74	785.127,95	833.256,29
	nº de meses ==>	12				
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses		8.888.240,94	9.421.535,39	9.999.075,51
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses		740.686,74	785.127,95	833.256,29
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3		246.895,58	261.709,32	277.752,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d		9.875.823,26	10.468.372,66	11.110.083,90

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2023	2024	2025
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	-	270	-	-	-
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	-	0	-	-	-
(c) Auxílio Pré Escolar	3.3.3.90.08	-	270	-	-	-
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	-	270	-	-	-
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			-	-	-
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			-	-	-

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo		Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		nº de meses ==>		2023	2024	2025
		Informar o ano=>				
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)		51.664.737,00	54.764.621,21	58.121.692,50
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)		4.008.335,75	4.248.835,89	4.509.289,53
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)		1.435.131,58	1.521.239,48	1.614.491,46
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c		57.108.204,33	60.534.696,59	64.245.473,49
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)		4.014.752,39	4.255.637,53	4.516.508,11
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL	-	f = d + e		61.122.956,72	64.790.334,12	68.761.981,60
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)		-	-	-
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g		61.122.956,72	64.790.334,12	68.761.981,60

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo					Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)					61.122.956,72
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2006	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 1001 e 1056)					840.808.566,00
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b					901.931.522,72
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	30/09/2021 a 31/08/2022	20/09/2022	1.247.128.737.000,00	0,181764%	2.266.831.077,52
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%					2.153.489.523,64
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = d - c					1.251.558.000,93

NOTAS III:

1) O impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.

2) O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima: período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal.

3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2022, constante da Portaria - STN/MF nº 1599/2022, relativa ao 3º quadrimestre de 2022.

SEOF/CSJT, 12 abril 2023